

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ENGENHARIA

MANUAL: ADMINISTRAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO
Autorização para implantação de estação rádio base de telefonia celular.

PALAVRAS-CHAVE: Faixa de domínio, estação rádio base de telefonia celular.

APROVAÇÃO EM: 17/08/00, fls. 6/8, Expediente nº 9-50.009/DE/2000.

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir e estabelecer procedimentos, critérios e condições mínimas para a ocupação das faixas de domínio do DER por estação de rádio base de telefonia celular em estradas e rodovias administradas diretamente ou sob concessão.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Inciso VI do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/87.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Estação de Rádio Base

Dispositivo constituído por container não fixo e torre implantada numa área cercada com alambrados metálicos, necessários para a transmissão de sinais de telefonia celular para a região e, principalmente, para os usuários das rodovias.

3.2. Termo de Permissão Especial de Uso

Documento emitido pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, que autoriza a ocupação da faixa de domínio para a implantação de instalações.

4. CRITÉRIOS

4.1. Tipos de ocupação

A ocupação no interior da faixa de domínio poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) Estação Rádio Base Fixa;
- b) Estação Rádio Base Móvel.

4.2. Localização

Sempre que não houver impedimentos de ordem técnica e jurídica a implantação poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a área deverá ser localizada o mais longe possível da pista;

- b) esta área deverá distar, no mínimo, 9,00m em projeção horizontal, a partir do bordo externo do acostamento;
- c) nos casos de talude em corte, a área deverá ser localizada, no mínimo, a uma distância de 5,00m da crista de corte, independente dos 9,00m a que se refere o item anterior, devendo o interessado, também, apresentar estudo de estabilidade de talude.

4.3. Projeto

Deverá compreender:

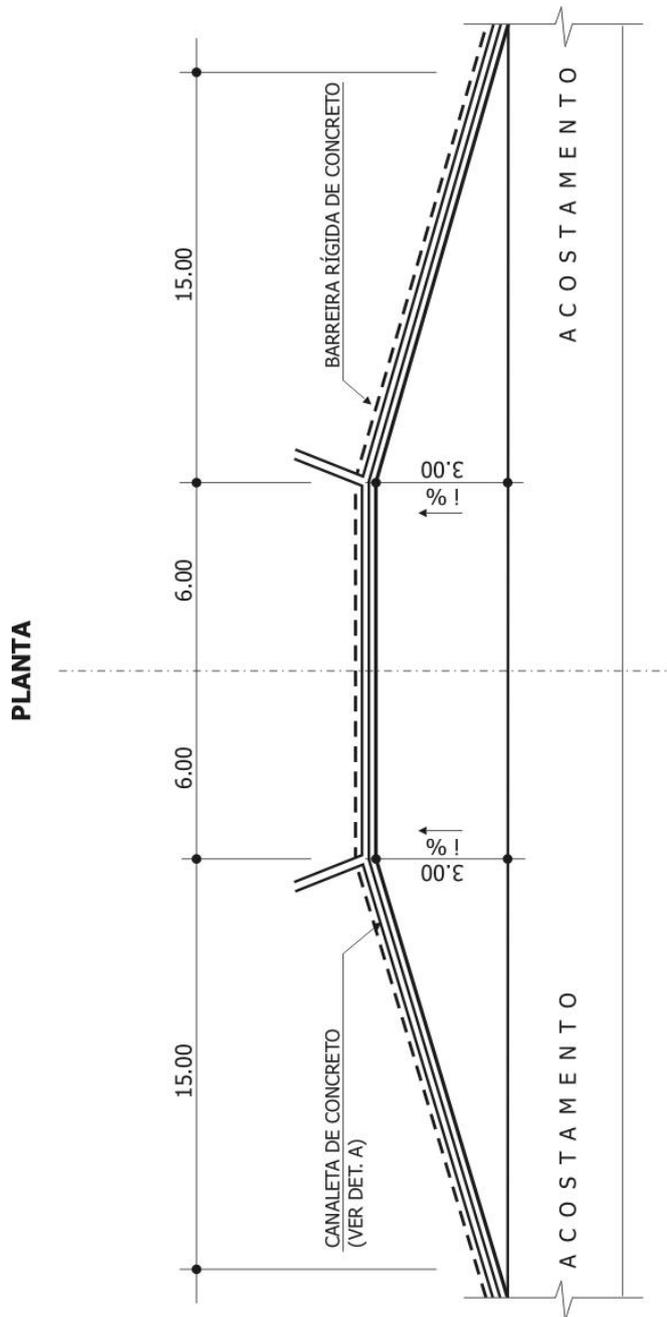
- a) levantamento planialtimétrico cadastral do local;
- b) projeto de terraplenagem, pavimento, drenagem e de sinalização de acordo com as normas do DER;
- c) projeto de área de parada de veículos em manutenção e conservação ("Projeto Tipo Para Implantação de Área de Serviço Para a Estação Rádio Base de Telefonia Celular") conforme modelo em anexo;
- d) não será permitida, em nenhuma hipótese, construção de acesso direto para veículos;
- e) projeto de barreiras de concreto compatível com a situação e de acordo com as normas do DER, se necessário;
 - barreiras rígidas de concreto com brocas para estações fixas;
 - barreiras rígidas de concreto removíveis para estações móveis;
- f) utilização de containers não fixos ao invés de edificações em alvenaria;
- g) cercas do tipo alambrado;
- j) projeto de sondagem;
- k) projeto de fundação da torre.

5. VIGÊNCIA

Esta Norma entrará em vigor na data de publicação, no Diário Oficial do Estado, da Portaria que a aprove.

A N E X O

**PROJETO TIPO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO PARA A
ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR**



NOTAS

1. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (BARREIRA RÍGIDA DE CONCRETO) DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES DO D.E.R. E CONFORME ORIENTAÇÃO DO ENGENHEIRO RESIDENTE.
2. PARA ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE FIXA - BARREIRA RÍGIDA DE CONCRETO COM BROCAS.
3. PARA ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE MÓVEL - BARREIRA RÍGIDA DE CONCRETO REMOVÍVEL.

DETALHE "A"

